L E I Nº 561

ISENTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO O CLUBE ATLÉTICO FLORESTA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes de Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Isenta de pagamento da Dívida Ativa, Imposto Predial e Territorial urbano deste exercício e aos que se seguem, referente aos lotes urbanos nºs:176,245,246,247,248,249,250 e 251.

Paragrafo Único - A isenção de que trata este artigo se extenderá para todas as entidades sociais de caráter Esportivo,Educadora e Social, sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de outubro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Valmor A. Bortirolla
Secretário